



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.632

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017.

“PRORROGA O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.017, PREVISTOS NA LEI Nº 1.419, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.010”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.419, de 1º de dezembro de 2.010;

Considerando ainda o atraso na entrega dos carnês de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2.017, por força de mudanças no sistema bancário nacional; e

Considerando por fim que o período de carnaval está previsto para os últimos dias do mês de fevereiro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recebimento de pedidos de isenção do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2.017, previstos na Lei nº 1.419, de 1º de dezembro de 2.010, que dispõe sobre a isenção de IPTU e taxas anexas aos aposentados e pensionistas – viúvos (as), bem como aos portadores de deficiência física, mental ou portadores de doenças graves, residente no Município de Cajamar, até o dia **15 de março de 2.017**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo